



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo diretor-presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER), **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, no sentido de que possam envidar esforços para efetuarem o recapeamento asfáltico em toda a extensão da malha viária da rodovia SE 230 que interliga a cidade de Canindé ao povoado Capim Grosso.

Considerando que o bom estado das rodovias é essencial para a logística de qualquer Estado.

Considerando que uma malha asfáltica com sua manutenção em dia é fundamental para garantir a melhor segurança possível e proporcionar uma melhor eficiência no transporte.

Considerando que a principal manutenção rodoviária certamente é assegurar a qualidade do asfalto.

Considerando que esse fator reduz muito os acidentes e problemas mecânicos, proporcionando um deslocamento da comunidade com menor risco de imprevistos.

Considerando que a economia interna do país é transportada, em grande parte, pelas cargas dos caminhões.

Considerando ainda que o transporte rodoviário representa, aproximadamente, 6% do PIB (Produto Interno Bruto) do país.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando que a recuperação asfáltica irá trazer a população do seu entorno um maior desenvolvimento e segurança.

Considerando que a população necessita se locomover entre os Municípios, muitas vezes a trabalho e tantas outras para cuidados de saúde é que termos que resguardar e assegurar que nossas rodovias estejam aptas a serem utilizadas com segurança pelo povo sergipano.

Considerando que o recapeamento asfáltico da malha Viária da rodovia SE 230 que interliga a cidade de Canindé ao povoado Capim Grosso. é de extrema importância para à população de Sergipe é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2024**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo diretor-presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER), **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, , no sentido de que possam envidar esforços para efetuarem o recapeamento asfáltico em toda a extensão da malha viária da rodovia SE 230 que interliga a cidade de Canindé ao povoado Capim Grosso.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003700310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 12/03/2024 18:07

Checksum: **ED974D602C59D11D2E2525370DC4EE642EF453A45F976FACF95E4C9A0837C6F6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390039003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.